

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**

O Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, autarquia federal, por meio de sua Presidente ZAÍRA RAFAELA LYRA MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna público o processo seletivo para a vaga com vistas à contratação de **01 (um) profissional** de nível superior para o exercício do cargo de psicóloga(o) agente fiscal, em caráter emergencial. O Contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **1 ABERTURA**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para ocupar o cargo de psicóloga(o) agente fiscal (01 vaga) para o Conselho Regional de Psicologia 15ª Região.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a Responsabilidade do CRP-15.

1.3 As funções e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo, estão indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período e rescindido, a qualquer tempo. A/O candidata/o deverá estar ciente da carga horária a cumprir.

1.5 A/O candidata/o deverá estar munida/o da documentação descrita no item 2.4 deste Instrumento no ato da inscrição.

1.6 A seleção será realizada através de análise de Curriculum Vitae e entrevista.

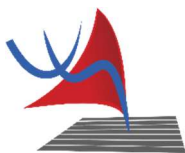
## **2 INSCRIÇÕES E RECURSO**

2.1 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: [gerencia@crp15.org.br](mailto:gerencia@crp15.org.br), no período de 09.08.2022 até às 23h59min do dia 14.08.2022.

2.3 Para ser habilitada/o neste processo seletivo, as/os candidatas/os deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações civis, eleitorais e regular com o CRP-15;



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO**  
**Jurisdição: Alagoas - CNPJ: 01.599.089 / 0001-17**



- e) Estar em dia com as obrigações militares quando o candidato for do sexo masculino;
- f) Está inscrito no PIS;
- g) Ter disponibilidade para realização de viagens;
- h) Ter disponibilidade para início imediato.

2.4 Para efetivar sua inscrição a/o candidata/o deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Cópia legível da Carteira de Identidade;
- c) Cópia legível do CRP;
- d) Cópia legível do PIS;
- e) Curriculum Vitae atualizado junto com documentos comprobatórios das informações nele declaradas.

Parágrafo único: toda a documentação citada no item 2.4 deverá ser enviada em documento único em formato PDF.

2.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só será aceita quando for validada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

2.6 Terá sua inscrição indeferida a/o candidata/o que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados de acordo com o item 2.4 deste Edital;
- b) Não preencher os requisitos previstos;
- c) Não apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.
- d) não cumprir o parágrafo único do item 2.4.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o. A declaração falsa de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

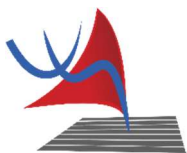
2.8 As/Os candidatas/os estão isentas/os de recolhimento de taxa de inscrição.

2.9 As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas pelo Coordenador de Apoio à Gestão do CRP-15, através do e-mail [gerencia@crp15.org.br](mailto:gerencia@crp15.org.br) , até as 23h59min do dia 11.08.2022 (quinta-feira).

2.10 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição da/o candidata/o.

2.11 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

2.12 Eventual recurso deverá ser enviado dentro do prazo hábil através do e-mail [gerencia@crp15.org.br](mailto:gerencia@crp15.org.br)



### 3 CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição.	09/08/2022 a 14/08/2022
Divulgação do resultado preliminar.	19/08/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar.	20/08/2022
Resultado definitivo e convocação para as entrevistas.	21/08/2022
Realização das entrevistas.	23/08/2022
Divulgação do Resultado Final.	24/08/2022

Parágrafo único: O resultado preliminar poderá ter sua data alterada, a depender da quantidade de inscrições recebidas pelo Regional. No entanto, todos os esforços serão direcionados para que o cronograma acima seja cumprido fielmente.

3.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae

2ª Etapa: Entrevista dos candidatos aprovados para a 2ª Etapa.

3.3 Os currículos serão analisados e classificados por comissão do PSS do CRP-15, instituída exclusivamente para este fim, que habilitará os 10 (dez) mais bem classificados conforme barema para a 2ª Etapa do processo seletivo.

### 4. ANÁLISES DO CURRICULUM VITAE

4.1 A análise da capacidade profissional, mediante Avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, será realizado nos termos do item 3.3 e terá caráter eliminatório.

4.2 Para comprovação dos títulos, a/o candidata/o deverá apresentar cópia, exclusivamente no momento da inscrição e, em caso de convocação, deverá apresentar os originais para autenticação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de classificação.

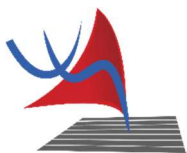
4.3 Não serão considerados, na análise, envio de documentos ilegíveis ou incompletos.

4.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência.

4.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

### 5 ENTREVISTAS DAS/OS CANDIDATAS/OS

5.1 Serão convocadas/os para a entrevista os 10 (dez) currículos mais bem avaliados.



5.2 A entrevista das/os candidatas/os será confirmada por Whatsapp e e-mail e ocorrerá no dia 23/08/2022, na sede do CRP-15.

5.3 Na entrevista será avaliado o perfil da/o profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação da/o candidata/o.

5.4 A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação da/o candidata/o.

5.5 Para a entrevista a/o candidata/o deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

## **6 CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será realizado após a Análise do Curriculum Vitae e entrevista das/os candidatas/os.

6.2 As/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com a análise do Curriculum Vitae e entrevista.

6.3 Os resultados serão divulgados no site [www.crp15.org.br](http://www.crp15.org.br) e fixados no Painel da sede do CRP-15.

6.4 As etapas não terão somatório na pontuação, tendo a entrevista caráter eliminatório e classificatório de forma individualizada.

## **7 RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

7.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pela Presidente do CRP-15 e publicado no site [www.crp15.org.br](http://www.crp15.org.br) e na sede do CRP-15, conforme ordem de classificação.

7.2 A investidura da/o candidata/o na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.3 e em outras constantes no presente Edital.

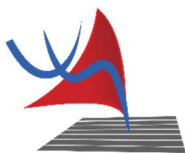
7.3 A convocação da/o classificada/o para ocupar a vaga será efetuada pelo CRP-15, que convocará as/os candidatas/os por meio telefônico e e-mail, conforme a lista de classificação e necessidade do Conselho.

7.4 O não comparecimento da/o candidata/o no prazo a estabelecido, contado da data de sua convocação implicará na sua renúncia ao cargo.

7.5 Fica sob a responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento dos resultados.

## **8 CONTRATAÇÃO**

8.1 A/o candidata/o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocada/o, observado a ordem de classificação, será contratada/o mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida, após



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO**  
**Jurisdição: Alagoas - CNPJ: 01.599.089 / 0001-17**



Exame Admissional, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou rescindido a qualquer momento.

8.2. Aplica-se a/ao contratada/o, contrato por tempo determinado, nos termos deste Edital, aos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e demais legislações pertinentes.

8.3. A/O profissional contratada/o, na forma deste Edital, será avaliada/o o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

8.4. A avaliação do desempenho da/o profissional contratada/o na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CRP-15, respeitada a legislação vigente.

8.5. O critério de assiduidade e pontualidade será fundamental na avaliação de desempenho da/o profissional.

8.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a/ao candidata/o a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocada/o seguindo a ordem de classificação da entrevista.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição da/o candidata/o importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

9.2. Fica reservado ao CRP-15 o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade do CRP-15.

9.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação das/os candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a necessidade do CRP-15.

9.4 Somente será contratada/o a/o candidata/o convocada/o que apresentar os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e da legislação pátria.

9.5 Este Processo Seletivo Simplificado é realizado em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissionais para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região e terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, tendo sua vigência cancelada, caso seja homologado resultado de Concurso Público para preenchimento da vaga de forma efetiva.

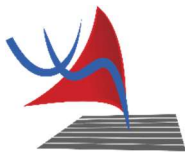
9.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Coordenador de Apoio à Gestão do CRP-15.

Maceió, 09 de agosto de 2022.

**ZAÍRA RAFAELA LYRA MENDONÇA**

**CRP-15/2558**

Conselheira Presidente do CRP-15



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO**  
**Jurisdição: Alagoas - CNPJ: 01.599.089 / 0001-17**



**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CRP-15 Nº 01/2022**

**Cargo:** Psicóloga/o Agente Fiscal

**Vagas** 01

**Remuneração** R\$ 4.268,39

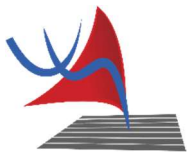
**Carga Horária** 30 horas semanais

**Grau de Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Psicologia e Inscrição no Conselho de Classe.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

**DESCRIÇÃO SUMARIA:**

- Receber e prestar informações aos Psicólogos e ao público em geral;
- montar processos e atualizar cadastros ligados a área de atuação;
- Realizar atividades administrativas para o bom andamento do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região.
- Orientar empresas, profissionais da psicologia e população em geral sobre a prática adequada do exercício profissional, além de montar e acompanhar processos de fiscalização de outros profissionais.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO**  
**Jurisdição: Alagoas - CNPJ: 01.599.089 / 0001-17**



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CRP/AL Nº 01/2022**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Nº Registro CRP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

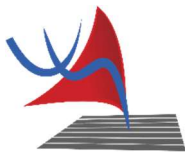
Telefones: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado CRP/15 nº 01/2022 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO**  
**Jurisdição: Alagoas - CNPJ: 01.599.089 / 0001-17**



**ANEXO III**

Critério	Pontuação	Máximo de pontos
Tempo de exercício comprovado via contrato, registro CLT, concurso ou documento comprobatório emitido por órgão público.	01 ponto por cada ano de exercício profissional na psicologia comprovado.	15 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em psicologia	03 por cada especialização	15 pontos
Mestrado em psicologia	04 pontos	04 pontos
Doutorado em psicologia	05 pontos	05 pontos
Cursos de livres na área da psicologia com carga horária mínima de 40 horas (cursos de ligados a práticas reconhecidas pela psicologia)	01 Ponto por curso	10 pontos
Prática docente em curso superior na psicologia	0.5 pontos por ano	4 pontos